



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 33/80 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) destinados a desapropriação de terreno localizado na rua General Neto, para abertura de rua, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA: 07 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-PROGRAMA: 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS

0.500 - 4.1.1.0 - 2.008 - Obras e Instalações..... Cr\$ 23.928,00

0.500 - 4.1.1.0 - 2.009 - Obras e Instalações..... " 14.122,00

CEMITÉRIO - 2.013

0.504 - 3.1.2.0 - Material de Consumo " 11.950,00

Total Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art.1º, as reduções de verbas previstas no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 16 de dezembro de 1980.

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Otomar Oleques Vivian
Otomar Oleques Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.